

PROJETO DE LEI

FICA INSTITUÍDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, O DIA MUNICIPAL DA FORÇA JOVEM UNIVERSAL

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica instituído o dia Municipal da Força Jovem Universal, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de janeiro.

Art. 2º - A data instituída por essa lei passará a constar no calendário oficial de datas e eventos do Município de Cuiabá.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A criação do **Dia Municipal da Força Jovem Universal** visa homenagear os milhares de voluntários e jovens que transformam a realidade de Cuiabá. Ao integrar esta data ao Calendário Oficial, o município reconhece a importância da colaboração entre o setor público e os movimentos sociais organizados para a construção de uma sociedade mais justa e resiliente.

A Força Jovem Universal é um grupo que atua desde 1977 em todo o território nacional, atendendo mais de um milhão e meio de pessoas anualmente no Brasil e no mundo, conta com mais de 200 mil integrantes ativos e mais de 60 mil voluntários em todo o Brasil, tendo uma forte presença em nossa Capital. O grupo não se limita a preceitos institucionais, mas desenvolve um vasto trabalho social, cultural e esportivo, entre eles:

Prevenção e conscientização: Através de campanhas como o "*Saiba Dizer Não*", o grupo atua no combate ao uso de drogas e à criminalidade.

- Saúde Mental (Projeto Help): O projeto "*Help*" realiza um trabalho fundamental de escuta e apoio a jovens que enfrentam automutilação, depressão e pensamentos suicidas, oferecendo uma rede de apoio gratuita e acessível.

- Cultura e Esporte: Incentivo à prática de esportes, teatro, dança e música, retirando jovens da ociosidade e descobrindo novos talentos em nossas comunidades.

- Cidadania e Voluntariado: Mobilização constante para doação de sangue, limpeza de espaços públicos e auxílio a famílias em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, a presente iniciativa legislativa fundamenta-se no interesse público, no fortalecimento dos laços comunitários e na promoção de valores fundamentais para a formação de bons cidadãos.

Diante o exposto e dada a relevância do trabalho desempenhado por este grupo em benefício da nossa capital, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 19 de março de 2026

Eduardo Magalhães (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500320030003500330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

